



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art 87 da LOM)

09 / 10 / 2017

Júnior Farias
VISTO

ATO DA MESA N° 009/2017

Dispõe sobre a antecipação do horário da Sessão Ordinária desta terça-feira, dia 10 de outubro de 2017, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 18, inciso I da Resolução n° 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

RESOLVE

Art. 1º Fica, excepcionalmente, antecipada para às 16:00 horas (dezesesseis horas), a realização da Sessão Ordinária, desta terça-feira, dia 10 de outubro do corrente ano, em razão de motivos de ordem superior.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 09 de outubro de 2017.

Ver. JACQUELINE MONTEIRO
Presidente em Exercício

Ver. JOSUE GÓES
1º Secretário

Ver. JÚNIOR DATELE
2º Secretário



ATO DA MESA Nº 009/2017

Dispõe sobre a antecipação de horário
da Sessão Ordinária desta Câmara,
na data de outubro de 2017 e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso das atribuições e com fulcro no art. 18,
do Regimento Interno (Regimento Interno da Casa),

RESOLVE

Art. 1º - Fica excepcionalmente, antecipada para às 10h00
minutos, a realização da Sessão Ordinária, desta Câmara,
na data de 10/10/2017, em razão de motivos de ordem
administrativa.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de outubro de 2017, no 9º dia do mês de outubro do ano
de 2017.

DR. JACQUELINE CALZADILLA
Presidente da Câmara

VER. JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário

VER. JÔNATAN BATTELLI
2º Secretário